

Reunião de 03/02/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A TRÊS DE FEVEREIRO DE  
DOIS MIL E VINTE E CINCO**

**ATA N.º 03/2025**

\_\_\_\_\_ Aos 03 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 09h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, conforme deliberado na Reunião do dia 06-01-2025, que aprovou a alteração da hora da realização da Reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Encontravam-se presentes os seguintes membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Rui Fernando Anastácio Henriques \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **VEREADORES PRESENTES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - José Luís Gomes Ramos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Nuno Miguel Costa Silva \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FALTAS JUSTIFICADAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho, por se encontrar em gozo de período de férias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Sónia Carla Horta Bento, por motivos pessoais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – Presente à reunião o email formulado pela Senhora Vereadora Sónia Carla Horta Bento, datado de 30-01-2025, a informar a sua impossibilidade, por motivos pessoais inadiáveis, de comparecer à presente reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Justificada a falta da Senhora Vereadora Sónia Carla Horta Bento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foram convocados os eleitos seguintes, nomeadamente Inês Colaço Caetano e César Ferreira Santos, que informaram da sua indisponibilidade para comparecerem à presente Reunião de Câmara, em substituição da Senhora Vereadora Sónia Carla Horta Bento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ORDEM DE TRABALHOS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1 - PONTO PRÉVIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 2/2025, realizada a 20 de janeiro de 2025. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1 - Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024 e 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e das Grandes Opções

## Reunião de 03/02/2025

do Plano - Ano de 2025. Documento ref.<sup>a</sup> 202502400. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/350.10.001/2. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.2 - Informação de Despesas sem compromisso, abastecimento de gás propano a granel à Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.<sup>a</sup> 202502138. Processo ref.<sup>a</sup> 2023/300.10.005/1582. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.3 - Informação sobre despesas sem compromisso, relativas a contratos de fornecimento de gás propano e a granel realizado com a entidade Petrogal, SA - Piscinas de Minde. Documento ref.<sup>a</sup> 202502127. Processo ref.<sup>a</sup> 2021/300.10.005/868. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.4 - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-12-2024 a 31-12-2024. Documento ref.<sup>a</sup> 202502272. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)

\_\_\_\_\_2.5 - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-01-2025 a 24-01-2025. Documento ref.<sup>a</sup> 202502273. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)

\_\_\_\_\_2.6 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associados ao pedido de licenciamento do evento "Circo Cristal" de 14 a 20 de janeiro, em Alcanena. Documento ref.<sup>a</sup> 202500423. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/350.10.600/3. (Para ratificação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.7 - Pedido redução de tarifas (RSU) - Documento ref.<sup>a</sup> 202500565. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.10.002/3. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.8 - Pedido redução de tarifas (RSU) - Documento ref.<sup>a</sup> 202502132. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.10.002/8. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.9 - Relatório Final do Grupo de Trabalho – Freguesias. Documento ref.<sup>a</sup> 202417797. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.10 - Despacho - Adjudicação definitiva, a título precário, do direito de ocupação e exploração comercial de direito de ocupação e exploração do Lugar de Venda/Terrado n.º 16 na Feira Semanal de Alcanena – Admissão definitiva de concorrente. Documento ref.<sup>a</sup> 202500184. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/300.50.201/39. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.11 - Despacho - Adjudicação definitiva, a título precário, por 5 anos, do direito de ocupação e exploração do Lugar de Venda/Terrado n.º 19 na Feira Semanal de Alcanena. Documento ref.<sup>a</sup> 202500465. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/300.50.201/39. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_2.12 - Despacho - Procedimento para atribuição do direito de ocupação da loja n.º 10 do Mercado Municipal de Alcanena e bancas disponíveis - procedimento

deserto. Documento ref.<sup>a</sup> 202500410. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/300.50.201/25. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

**2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.a – Alteração 02 ao Orçamento e 02 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.<sup>a</sup> 202501051. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.b – Alteração 03 ao Orçamento e 03 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.<sup>a</sup> 202501079. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.c – Alteração 04 ao Orçamento e 04 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.<sup>a</sup> 202501934. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 11 a 24 de janeiro de 2025. Documento ref.<sup>a</sup> 202502111. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

**3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.1 - Apoio Económico - Processo 200620006. Documento ref.<sup>a</sup> 202501463. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/650.20.304/4. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.2 - Apoio Económico - Processo 202451729. Documento ref.<sup>a</sup> 202501576. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/650.20.304/2. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.3 - Apoio Económico - Processo 201310436. Documento ref.<sup>a</sup> 202501577. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/650.20.304/3. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.4 - Proposta de Apoio Económico n.º 202428943 - Revogação. Documento ref.<sup>a</sup> 202501001. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/650.20.304/39. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.5 – Alteração à Minuta de contrato de arrendamento em regime de Arrendamento Apoiado – Edneia Zelma Conceição da Silva. Documento ref.<sup>a</sup> 202502319. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.50.201/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.6 - Desistência de arrendamento destinado a habitação – 1.º direito do Bloco 10, sito no Bairro Timor Lorosae, Rua António Augusto Louro, n.º 69, em Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo 2234 da União das freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Dívida por atraso no pagamento da renda – utilização da caução. Documento ref.<sup>a</sup> 202502294. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/300.50.201/45. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

## Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ 3.7 - Pedido de emissão de Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços para a dinamização de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença. Documento ref.<sup>a</sup> 202502147. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.10.005/141. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.8 - Rácio pessoal não docente (PND) 2024/2025: Propostas para: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - Utilização de Reserva de Recrutamento interna do procedimento concursal publicitado no Aviso (extrato) nº 13658/2023, de 18 de julho, para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado (1 PT trabalho); \_ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - Utilização de Reserva de Recrutamento interna do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para assistentes operacionais, área de ação educativa (2 PT trabalho). \_ \_\_\_\_\_

Documento ref.<sup>a</sup> 202502367. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/250.10.101/1. (Para deliberação) \_

\_\_\_\_\_ 3.9 - Contrato de Transferências de Competências no Agrupamento de Escolas de Alcanena e Delegação de Competências no domínio da educação na sua diretora. Documento ref.<sup>a</sup> 202502467. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/100.20.600/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.10 - Transferências de Competências no domínio do Município de Alcanena no Agrupamento de Escolas de Alcanena – Aquisição de equipamentos para atividades educativas. Documento ref.<sup>a</sup> 202502486. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/100.10.600/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** \_

\_\_\_\_\_ 4.1 - Benefícios e Incentivos Fiscais - Pedido de Isenção de IMT, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento Acreditar Alcanena e alínea b) do n.º 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais Requerente – BIOPEN, Lda. Local – Matriz 3023 da UF de Alcanena e Vila Moreira, registo predial 3078/20191107, sito em Rua Dr. José Vasques Tenreiro, n.º 180, em Alcanena. Documento ref.<sup>a</sup> 202502248. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/850.10.003/73. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.2 - Requerimento nº 202409807, de Arminda Lopes Carreira, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado na Rua Principal, 165, em Monsanto, da freguesia de Monsanto (para deliberação – destaque de parcela de terreno) \_ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.3 - Processo de Obras nº 26/2019, de Silva e Lopes Negócios, Lda., para reabilitação e ampliação de edifício para estabelecimento de comércio e serviços, no prédio situado na Rua D. Nuno Álvares Pereira, em Alcanena (para deliberação – caducidade do licenciamento). \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.1 - Avaliação / Instrução do Projeto de Execução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto / Aq\_Serv\_DPGOM\_2024\_17 – Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de execução das Infraestruturas Relativas à 1.ª Fase - Setor A do Parque Empresarial de Alcanena - A1/A23 – Alcanena. Documento ref.ª 202502483. Processo ref.ª 2024/300.10.005/470. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.2 - Início de Procedimento / Concurso Público Internacional – Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Documento ref.ª 202502490. Processo ref.ª 2025/300.10.001/5. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.3 - Projeto de Execução referente à EMP\_DPGOM\_2024\_13 - CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO COLETIVA EM ALCANENA, VILA MOREIRA, MOITAS VENDA E MINDE - 03-(C- AL)-Alcanena-Loteamento da Zona Norte. Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto e Arquitetura. Documento ref.ª 202502365. Processo ref.ª 2024/300.10.001/37. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.4 - Não Adjudicação, Revogação da Decisão de Contratar da Empreitada\_DPGOM\_2024\_43\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde -Fase 1. Documento ref.ª 202502391. Processo ref.ª 2024/300.10.001/102. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.5 - Concurso Público para contratação da Emp\_DPGOM\_2024\_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Revogação da Decisão de contratar; Não Adjudicação; Relatório Preliminar (Ata n.º 2 do júri) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Escolha do Ajuste Direto ao abrigo do Artº 24º do CCP. \_\_\_\_\_ Documento ref.ª 202502437. Processo ref.ª 2024/300.10.001/108. (Para deliberação)

\_\_\_\_\_ 5.6 – Início de Procedimento - Ajuste Direto ao abrigo do Artigo 24.º do CCP, para contratação da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. Documento ref.ª 202502495. Processo ref.ª 2025/300.10.001/9. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

## Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ 5.7 - Minuta de Contrato - 2.º Adicional ao contrato administrativo 50/2024 de Adjudicação da empreitada número DPGOM \_2024\_01\_ Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma “ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de € 10.537,34, acrescidos de IVA. Documento ref.ª 202502095. Processo ref.ª 2025/400.30.001/7. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.8 – Alteração pontual do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC Alcanena). Documento ref.ª 202502385. Processo ref.ª 2023/150.10.702.01/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6.1 - Início de Procedimento para Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. Documento ref.ª 202501562. Processo ref.ª 2025/100.10.400/2. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6.2 – Regulamento Municipal de apoio ao Associativismo Local – Suspensão de prazos. Documento ref.ª 202502112. Processo ref.ª 2025/100.10.001/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6.3 - Apoios ao Associativismo 2025 - Critérios e Ponderações. Documento ref.ª 202502113. Processo ref.ª 2025/100.10.001/2. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6.4 – Comissão de avaliação de candidaturas de apoio ao Associativismo Local – Alteração de elemento. Documento ref.ª 202502114. Processo ref.ª 2025/150.10.500/6. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7.1 - Proposta de Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos BVM - Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente - EIP 2025. Documento ref.ª 202501901. Processo ref.ª 2025/550.20.500/10. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7.2 - Doação de veículo para armazenamento de equipamentos e materiais de resgates especiais. Documento ref.ª 202502276. Processo ref.ª 2025/550.20.500/12. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8.1 – Relatórios DGAV – julho a dezembro de 2024. Documento ref.ª 202502103. Processo ref.ª 2025/700.20.800/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8.2 - Relatório de Atividades - Gabinete Médico Veterinário Municipal – 2024. Documento ref.ª 202502270. Processo ref.ª 2025/700.20.800/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA****PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

Encontrando-se público na audiência, o **Senhor Presidente da Câmara** deu a palavra a quem pretendesse usar da mesma.

Solicitou o uso da palavra o **Senhor Nuno Santos**. Pediu esclarecimento sobre o motivo pelo qual foi convidado a sair, após o período de intervenção do público, quando assistia a uma reunião do Conselho Municipal de Segurança, que se realizou no passado dia 27 de janeiro. Referiu que houve publicação de edital, nas redes sociais da Câmara Municipal, dando conhecimento da realização daquela reunião e, portanto, como se justificava o facto de convidarem o público a sair.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu a palavra ao **Senhor Vereador Alexandre Pires**, tendo o mesmo clarificado que, como incorretamente referido pelo Senhor Nuno Santos, não se tratou de uma reunião, mas sim de uma Comissão. Participam nestas Comissões ou Conselhos as pessoas que as integram. Os munícipes podem estar presentes no seu início, apenas podendo participar no ponto 1 da agenda, reservado às intervenções do público, e daquele ponto em diante, o público presente é, educadamente, convidado a sair.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Pelas 09h37, e antes de dar a palavra aos Vereadores presentes, o **Senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta verbal:

**1 – Alteração das datas de realização das Reuniões de Câmara do mês de março do corrente ano.**

O Senhor Presidente da Câmara propôs que se mantivessem as 2 Reuniões de Câmara do mês de março, alterando-se apenas as datas de realização das mesmas, de dia 03 para dia 10 e de dia 17 para dia 24, mantendo-se os horários e locais já definidos.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** aprovada a Proposta Verbal do Senhor Presidente da Câmara, de alteração das datas de realização das duas Reuniões de Câmara, a realizar no mês de março do corrente ano, a saber:

- De 03 para 10 de março, pelas 14h30, no Salão Nobre dos Paços do Município;

- De 17 para 24 de março, pelas 17h00, em Vale Alto, local a definir.

**Seguidamente o Senhor Presidente questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.**

Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ Não existindo questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO PRÉVIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 2/2025, realizada a 20 de janeiro de 2025. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 20-01-2025, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 20-01-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1 - Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024 e 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.ª 202502400. Processo ref.ª 2025/350.10.001/2. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024 e da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e Grandes Opções do Plano, para o ano de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a presente Revisão Orçamental e que submeta a mesma para aprovação pela Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024 e 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.2 - Informação de Despesas sem compromisso, abastecimento de gás propano a granel à Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.ª 202502138. Processo ref.ª 2023/300.10.005/1582. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente às despesas relativas a contrato de fornecimento de gás propano a granel à Escola Secundária de Alcanena, realizado com Petrogal, SA, encontrando-se por regularizar um saldo total no valor de 7.803,15€ (sete mil, oitocentos e três euros e quinze cêntimos), relativo ao abastecimento de gás, nos seguintes valores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Fatura n.º 2000558262 – Valor Total - 1.762,60€ (mil setecentos e sessenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Fatura n.º 2000562478 – Valor Total - 1.531,45€ (mil quinhentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Fatura n.º 2000625935 – Valor Total - 2.397,68€ (dois mil trezentos e noventa e sete euros e sessenta e oito cêntimos); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Fatura n.º 2000658250 – Valor Total - 2.111,42€ (dois mil cento e onze euros e quarenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_ Propõe-se que seja deliberado realizar o pagamento em falta, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado realizar o pagamento em falta à Petrogal, S.A, no valor de 7.803,15€ (sete mil, oitocentos e três euros e quinze cêntimos) a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.3 - Informação sobre despesas sem compromisso, relativas a contratos de fornecimento de gás propano e a granel realizado com a entidade Petrogal, SA - Piscinas de Minde. Documento ref.ª 202502127. Processo ref.ª 2021/300.10.005/868. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente às despesas relativas a contrato de fornecimento de gás propano a granel realizado com Petrogal, SA, encontrando-se por regularizar um saldo total no valor de 37.500,91€ (trinta e sete mil, quinhentos euros e noventa e um cêntimos), relativo ao abastecimento de gás nos seguintes equipamentos e nos valores de: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Piscina Minde – Valor Total - 33.015,14€ (trinta e três mil, quinze euros e catorze cêntimos); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Polidesportivo de Minde – Valor Total – 4.444,52€ (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos); \_\_\_\_\_

## Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ • Complexo do Alviela – Valor Total – 41,25€ (quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se que seja deliberado realizar o pagamento em falta, a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado realizar o pagamento em falta à Petrogal, S.A, no valor de 37.500,91€ (trinta e sete mil, quinhentos euros e noventa e um cêntimos) a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.4 - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-12-2024 a 31-12-2024. Documento ref.ª 202502272. Processo ref.ª 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-12-2024 a 31-12-2024, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da lei. \_

\_\_\_\_\_ **2.5 - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-01-2025 a 24-01-2025. Documento ref.ª 202502273. Processo ref.ª 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-01-2025 a 24-01-2025, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da lei. \_

\_\_\_\_\_ **2.6 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao pedido de licenciamento do evento "Circo Cristal", de 14 a 20 de janeiro, em Alcanena. Documento ref.ª 202500423. Processo ref.ª 2025/350.10.600/3. (Para ratificação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião o pedido de isenção do pagamento das taxas, referentes ao evento "Circo Cristal", realizado de 14 a 20 de janeiro findo, sendo que as sessões somente ocorreram nos dias 17, 18 e 19 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No entanto, conforme consta na informação suprarreferida, o pedido não tem enquadramento no art.º 10 do Regulamento da Tabela de Taxas, pois não se trata de festejos populares ou tradicionais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sobre o solicitado, foi exarado, em 15-01-2025, pelo Senhor Vereador Alexandre Pires, no uso das suas competências delegadas, o seguinte despacho “Deferido no que respeita às taxas de ocupação do espaço público com recinto e com cartazes publicitários, por ser atividade de interesse público, a qual tem impacto na comunidade em geral e na população em particular”, pelo que o pedido tem enquadramento na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, que dispõe a possibilidade de isenção quando está em causa o desenvolvimento económico ou social do Município e seja reconhecido o interesse público ou social da construção ou da atividade pretendida. A atividade é de interesse social para a comunidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o deferimento do pedido de isenção do pagamento das taxas, formulado pelo “Circo Cristal”, que se realizou de 14 a 20 de janeiro, sendo que as sessões ocorreram somente nos dias 17, 18 e 19 de janeiro, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Vereador Alexandre Pires, em 15-01-2025, ao abrigo das suas competências delegadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.7 - Pedido redução de tarifas (RSU) - Documento ref.ª 202500565. Processo ref.ª 2025/300.10.002/3. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pela empresa referida na Informação 202500565, referente à fatura 20240/00083970, datada de 20/12/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 20/12/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 378544. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos referente à fatura 20240/00083970, datada de 20/12/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 378544. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

\_\_\_\_\_ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento deve ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU –Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.8 - Pedido redução de tarifas (RSU) - Documento ref.ª 202502132. Processo ref.ª 2025/300.10.002/8. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 2002502132, referente à fatura 20240/00063922, datada de 25/09/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 18/12/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 378026. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos referente à fatura 20240/00063922, datada de 25/09/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 378026. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação

da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

\_\_\_\_\_ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento deve ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU –Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.9 - Relatório Final do Grupo de Trabalho – Freguesias. Documento ref.ª 202417797. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente, para conhecimento, o Relatório Final do Grupo de Trabalho das Freguesias, enviado pela Assembleia da República, na sequência da aprovação da Lei n.º 39/2021, de 24 de julho, relativamente à desagregação das freguesias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** perguntou se o fator do número de eleitores foi o único a ser identificado para a análise final. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Alexandre Pires** respondeu que, naquele caso específico da desagregação das freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, o único fator identificado foi que o número de eleitores era inferior ao fixado no n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório Final do Grupo de Trabalho das Freguesias, enviado pela Assembleia da República, na sequência da aprovação da Lei n.º 39/2021, de 24 de julho, relativamente à desagregação das freguesias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.10 - Despacho - Adjudicação definitiva, a título precário, do direito de ocupação e exploração comercial de direito de ocupação e exploração do Lugar de Venda/Terrado n.º 16 na Feira Semanal de Alcanena – Admissão definitiva de concorrente. Documento ref.ª 202500184. Processo ref.ª 2024/300.50.201/39. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do despacho de adjudicação definitiva, a título precário, do direito de ocupação e exploração comercial de direito de ocupação e exploração do Lugar de Venda/Terrado n.º 16 na Feira Semanal de Alcanena. Processo 2024/300.50.201/39 – Admissão definitiva de concorrente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.11 - Despacho - Adjudicação definitiva, a título precário, por 5 anos, do direito de ocupação e exploração do Lugar de Venda/Terrado n.º 19 na Feira Semanal de Alcanena. Documento ref.ª 202500465. Processo ref.ª 2024/300.50.201/39. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do despacho de Adjudicação definitiva, a título precário, por 5 anos, do direito de ocupação e exploração do Lugar de Venda/Terrado n.º 19 na Feira Semanal de Alcanena – Processo 2024/300.50.201/39. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.12 - Despacho - Procedimento para atribuição do direito de ocupação da loja n.º 10 do Mercado Municipal de Alcanena e bancas disponíveis - procedimento deserto. Documento ref.ª 202500410. Processo ref.ª 2024/300.50.201/25. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do despacho de procedimento deserto, por não terem sido apresentadas quaisquer candidaturas ao Procedimento para atribuição do direito de ocupação da loja n.º 10 do Mercado Municipal de Alcanena e bancas disponíveis – Processo 2024/300.50.201/25. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.a – Alteração 02 ao Orçamento e 02 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.ª 202501051. Processo ref.ª 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 02 ao Orçamento e 02 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.b – Alteração 03 ao Orçamento e 03 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.ª 202501079. Processo ref.ª 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 03 ao Orçamento e 03 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.c – Alteração 04 ao Orçamento e 04 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. Documento ref.ª 202501934. Processo ref.ª 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 04 ao Orçamento e 04 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 11 a 24 de janeiro de 2025. Documento ref.ª 202502111. Processo ref.ª 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da listagem das Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 11 a 24 de janeiro de 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 31-01-2025, o qual acusa um saldo de 8.060.207,65€ (oito milhões, sessenta mil, duzentos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo 7.412.761,01€ (sete milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e sessenta e um euros e um cêntimo) de operações orçamentais e 647.446,64€ (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 31-01-2025, o qual acusa um saldo de 8.060.207,65€ (oito milhões, sessenta mil, duzentos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo 7.412.761,01€ (sete milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e sessenta e um euros e um cêntimo) de operações orçamentais e 647.446,64€ (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.1 - Apoio Económico - Processo 200620006. Documento ref.<sup>a</sup> 202501463. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/650.20.304/4. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a atribuição de apoio eventual ao requerente constante do Processo 200620006, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

\_\_\_\_\_ - Processo n.º 200620006, identificado no documento referência 202501463 – 693,65€ (seiscentos e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos), para apoio a despesas relacionadas com o pagamento da renda de casa e despesas mensais fixas. \_\_\_\_\_

## Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.2 - Apoio Económico - Processo 202451729. Documento ref.ª 202501576. Processo ref.ª 2025/650.20.304/2. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a atribuição de apoio eventual ao requerente constante do Processo 202451729, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

\_\_\_\_\_ - Processo n.º 202451729, identificado no documento referência 202501576 – 600,00€ (seiscentos euros), para apoio a despesas relacionadas com o pagamento da renda de casa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.3 - Apoio Económico - Processo 201310436. Documento ref.ª 202501577. Processo ref.ª 2025/650.20.304/3. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a atribuição de apoio eventual ao requerente constante do Processo 201310436, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação:

\_\_\_\_\_ - Processo n.º 201310436, identificado no documento referência 202501577 – 400,00€ (quatrocentos euros), para apoio a despesas relacionadas com o pagamento da renda de casa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.4 - Proposta de Apoio Económico n.º 202428943 - Revogação. Documento ref.ª 202501001. Processo ref.ª 2024/650.20.304/39. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Informação mencionada em epígrafe, a qual informa que, em 25-11-2024, foi presente à reunião de Câmara n.º 25/2024 a proposta de apoio económico referente ao Processo Familiar n.º 202439371, cujo montante total era de 1.160,00€ (mil cento e sessenta euros) para apoio ao pagamento de renda de casa e aquisição de eletrodomésticos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando que o beneficiário deixou de residir na habitação, não se considera pertinente a atribuição da verba requerida, uma vez que a finalidade para a qual foi solicitada não pode ser aplicada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara n.º 25/2024, realizada a 25-11-2024, libertando a respetiva verba para aplicação noutros fins sociais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Revogada a deliberação tomada na reunião de Câmara n.º 25/2024, realizada a 25-11-2024, referente à proposta de apoio económico respeitante ao Processo Familiar n.º 202439371, cujo montante total totalizava 1.160,00€ (mil cento e sessenta euros) para apoio ao pagamento de renda de casa e aquisição de eletrodomésticos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado, ainda, libertar a respetiva verba para aplicação noutros fins sociais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.5 – Alteração à Minuta de contrato de arrendamento em regime de Arrendamento Apoiado – Edneia Zelma Conceição da Silva. Documento ref.ª 202502319. Processo ref.ª 2025/300.50.201/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que foi aprovada, na Reunião de Câmara de 20-01-2025, a Proposta nº 20250952, de 14/01/2025, que fixou o valor da renda referente à inquilina Edneia Conceição da Silva – Processo nº 2025/300.50.201/6, em 197,35€ (cento e noventa e sete euros e trinta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificada a existência de uma incorreção no valor da renda, devido a, por lapso, não ter sido assinalada a situação de Família Monoparental, foi elaborada a Alteração à Minuta de contrato, anexa à presente Proposta, na qual a renda (Artigo 7º Renda) passará a ter um valor mensal de 165,95€ (cento e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a aprovação do valor da renda, e respetiva minuta do contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na proposta ref.<sup>a</sup> 202502319, constante do processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.50.201/1, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Aprovada a alteração do valor da renda, passando a mesma a ter um valor mensal de 165,95€ (cento e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos);

\_\_\_\_\_ - Aprovada a alteração à minuta do contrato de arrendamento conforme o regime de arrendamento apoiado, anexa à referida proposta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado que a alteração do valor da renda produza efeitos após a sua aprovação, tendo em consideração o ponto 5 do artigo 26.º do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena, que determina que a renda se vence no 1.º dia útil do mês a que respeita, devendo ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Alcanena, até ao dia 15 desse mês; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado, ainda, que a presente alteração produza efeitos a partir da data de assinatura do contrato, após o final das obras de recuperação do Bairro Timor Lorosae. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.6 - Desistência de arrendamento destinado a habitação – 1.º direito do Bloco 10, sito no Bairro Timor Lorosae, Rua António Augusto Louro, n.º 69, em Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo 2234 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Dívida por atraso no pagamento da renda – utilização da caução. Documento ref.<sup>a</sup> 202502294. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/300.50.201/45. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O presente ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos para esclarecimento, devendo ser presente à próxima Reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.7 - Pedido de emissão de Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços para a dinamização de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença. Documento ref.<sup>a</sup> 202502147. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/300.10.005/141. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se solicita à Câmara Municipal a aprovação do Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços para a dinamização de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença, prestando o/a técnico/a serviços de dinamização de uma Oficina no âmbito da literatura, da expressão artística e de desenvolvimento emocional, nos jardins de infância do Agrupamento de Escolas de Alcanena, serviço a prestar por

Andresa Milene Rodrigues Olímpio, enquadrado na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptada às autarquias locais por via do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e, posteriormente, por via do art.º 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

O objeto da prestação de serviços visa desenvolver o Programa estratégico “(Cres)SER PRÓXIMO”, que pretende promover o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, considerando e cuidando das suas dimensões corpo, mente e emoções, com a intenção de proporcionar a manifestação do potencial existente em cada pessoa. Para além de uma educação integral, o Programa pretende deter uma visão integradora e de melhoria das respostas já existentes, adicionando novas vertentes, que permitam reforçar os seus objetivos.

Dentro deste Programa, o Projeto (Cres)SER está direcionado ao pré-escolar e pretende o desenvolvimento integral da criança, em várias vertentes, com vista à continuidade e reforço das Áreas de Conteúdo contempladas nas OCEPE – Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, com os objetivos de promover a psicomotricidade, consciência corporal, criatividade, atenção/concentração, regulação emocional, literacia, relaxamento e bem-estar.

No âmbito do referido Projeto, a Oficina de Desenvolvimento Emocional começou a ser implementada no ano letivo transato, em todos os jardins de infância do Agrupamento de Escolas de Alcanena. Tendo como ponto de partida uma história, um conto ou uma lengalenga, cria-se a relação entre a emoção, a criação e a imaginação. São estes os pilares que sustentam esta oficina, dirigida a crianças em idade pré-escolar, que, pela sua natureza, são sensíveis, imaginativas e muito criativas. Nesta oficina, a criação, a partir da interpretação da história, é livre e individual e, mais que o saber fazer, quer possibilitar a tentativa, a construção, o diálogo e a afetividade.

A prestação do serviço tem um valor de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O objeto contratual não confere qualquer subordinação jurídica do prestador de serviços à Autarquia, não ficando aquele vinculado a posto de trabalho, horário laboral e dependência jurídica e técnica da entidade contratante, considerando que os serviços a prestar se realizam com total competência, autonomia técnica e especializada.

O Município de Alcanena não dispõe, no seu Mapa de Pessoal Técnico, de recursos humanos próprios, em número suficiente, para assegurar a programação das atividades acima mencionadas.

Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ A despesa encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, em regime de avença, sem vínculo de subordinação à autarquia, para garantia da execução do Projeto, a Oficina de Desenvolvimento Emocional, a Andresa Milene Rodrigues Olímpio, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.8 - Rácio pessoal não docente (PND) 2024/2025: Propostas para:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1 - Utilização de Reserva de Recrutamento interna do procedimento concursal publicitado no Aviso (extrato) nº 13658/2023, de 18 de julho, para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado (1 PT trabalho);** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - Utilização de Reserva de Recrutamento interna do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para assistentes operacionais, área de ação educativa (2 PT trabalho). Documento ref.ª 202502367. Processo ref.ª 2025/250.10.101/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, no quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as comunidades intermunicipais, estabelecida pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, observando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, a área da educação foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, mencionando os artigos 42.º e 43.º do referenciado decreto as competências do Município no que concerne aos Mapas de Pessoal e Procedimentos de Transição de Trabalhadores, onde se incluem as regras de recrutamento do Pessoal Não Docente (PND); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O processo de descentralização administrativa e a transferência de competência no domínio da educação para o Município de Alcanena, com a transição do pessoal não docente para o Mapa de Pessoal da Câmara, ocorreu no ano letivo 2020-2021, com produção de efeitos a 01/09/2020 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi comunicado ao Município de Alcanena, em 29-11-2024, por e-mail do Delegado Regional da Educação, Pedro Florêncio, a dotação do Pessoal Não Docente para o ano letivo 2024/2025, alterando-se, por um acréscimo, comparativamente ao ano letivo anterior, em 2 PT (2 postos de trabalho) para a carreira e categoria de

Assistentes Operacionais; e em 1 PT (1 posto de trabalho) para a carreira e categoria de Assistente Técnico. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O PND – Pessoal Não Docente, no âmbito da Transferência de Competências, no domínio da Educação, é financiado pelo Fundo de Financiamento da Descentralização e comporta a totalidade do rácio comunicado pela DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Confirma-se, assim, por aplicação da Portaria dos rácios do PNS – Pessoal não Docente (Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, na sua redação atual), através dos critérios para o cálculo da dotação máxima de referência do PND, que a dotação máxima para o ano letivo de 2024/2025 do Agrupamento de Escolas de Alcanena, fixa-se em 83 Assistentes Operacionais e 11 Assistentes Técnicos, verificando-se um défice, relativamente ao ano anterior, em 2 Assistentes Operacionais e 1 Assistente Técnico. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, compete à Câmara promover/proceder ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções no Agrupamento de Escola de Alcanena, pertencente à rede pública de escolas do Ministério da Educação e por este financiado (através do Fundo de Financiamento da Descentralização) dentro dos rácios definidos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - Os mapas de pessoal das câmaras municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação localizados nos respetivos territórios, necessários ao respetivo funcionamento (n.º 1, do art.º 42.º do DL n.º 21/2019, de 30/01); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - As câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dentro da dotação máxima disponível (n.º 2 do art.º 42.º, conjugado com o n.º 14 do art.º 43.º do DL n.º 21/2019, de 30/01); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - São automaticamente aditados ao mapa de pessoal da câmara municipal os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atribuições aceites pelo Município em matéria de PND – Pessoal Não Docente, observada a dotação máxima fixada na portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 42.º do referenciado Decreto-Lei; \_\_\_\_\_

## Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_4 - A dotação máxima definida do PND – Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Alcanena fixa-se, para o ano letivo 2024/2025, em 83 Assistentes Operacionais; 11 Assistentes Técnicos e 3 Assistentes Operacionais (Refeitórios), encontrando-se deficitária a 2 Assistentes Operacionais e 1 Assistente Técnico, comparativamente ao ano letivo anterior (2023/2024); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_5 - A impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos próprios, dado que se verifica que não existem, internamente, disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes àqueles postos de trabalho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_6 - Que existem reservas de recrutamento ativas e passíveis de acionamento para o cumprimento da dotação máxima definida para o PND – Pessoal Não Docente (rácio) para o ano letivo de 2024/2025; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Propõe-se o acionamento das reservas de recrutamento internas dos seguintes procedimentos concursais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Procedimento concursal comum, aberto por Aviso (extrato) nº 13658/2023, de 18-07-2023, para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que cessará os seus efeitos a 21-07-2025, **para ocupação de 1 posto de trabalho (1 PT trabalho)**; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de assistente operacional, área de ação educativa, aberto por Aviso (extrato) n.º 1398/2024, de 19-01-2024, que cessará os seus efeitos a 05-02-2026, **para ocupação de 2 postos de trabalho (2 PT trabalho)**; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O **Senhor Vereador Tiago Borralho** perguntou se este recurso às reservas de recrutamento devia a algum caso em concreto ou se seria apenas para complemento do rácio. Referiu ainda que, na Escola de Minde, se verificam muitas baixas médicas das Assistentes Operacionais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_O Senhor Vereador Alexandre Pires confirmou que a necessidade de ativação das reservas de recrutamento seria para completar o rácio, principalmente devido à abertura do Jardim de Infância do Castelo. Relativamente à situação ocorrida na Escola de Minde, informou que também se irá recorrer à referida reserva de recrutamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, por força dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o recurso às reservas de recrutamento, em resultado dos procedimentos concursais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Procedimento concursal comum, aberto por Aviso (extrato) n.º 13658/2023, de 18-07-2023, para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que cessará os seus efeitos a 21-07-2025, **para ocupação de 1 posto de trabalho (1 PT trabalho)**; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Reserva de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de assistente operacional, área de ação educativa, aberto por Aviso (extrato) n.º 1398/2024, de 19-01-2024, que cessará os seus efeitos a 05-02-2026, **para ocupação de 2 postos de trabalho (2 PT trabalho)**; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovado, ainda, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que sejam iniciadas as diligências necessárias às respetivas formalizações processuais, para que os contratos se iniciem em 10-02-2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.9 - Contrato de Transferências de Competências no Agrupamento de Escolas de Alcanena e Delegação de Competências no domínio da educação na sua Diretora. Documento ref.ª 202502467. Processo ref.ª 2025/100.20.600/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à Reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação da minuta do Contrato de Transferência de Competências no Agrupamento de Escolas de Alcanena e Delegação de Competências, no domínio da Educação, na sua Diretora, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais em matéria da educação, estabelecido no Artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou se a responsabilidade da gestão das Assistentes Operacionais passava a ser diretamente da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena e se o recurso à bolsa da reserva de recrutamento passaria pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos. Referiu que o objetivo do presente Contrato de Transferência de Competências era agilizar processos e gerir os locais de trabalho do pessoal não docente, mediante as

## Reunião de 03/02/2025

necessidades de cada estabelecimento escolar. Relativamente ao recurso à reserva de recrutamento, a responsabilidade era sempre da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na proposta n.º 202502467, referente ao processo n.º 2025/100.20.600/1, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – Aprovada a transferência de competências no Agrupamento de Escolas, ao abrigo do estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, das seguintes matérias: \_

\_\_\_\_\_ a) Regime Escolar (Programa de Leite Escolar e Fruta Escolar), para crianças a frequentar a Educação Pré-Escolar (EPE) e 1º Ciclo do Ensino Básico (EB);

\_\_\_\_\_ b) Aquisição e manutenção de equipamento básico, mobiliário e material didático; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Conservação e Manutenção dos Estabelecimentos do Ensino dos 2.º, 3.º ciclos e Secundário. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – Aprovada a delegação de competências na Diretora, na área de Recursos Humanos – Pessoal Não Docente; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – Aprovada a minuta do Contrato de Transferências de Competências no Agrupamento de Escolas de Alcanena e Delegação de Competências no domínio da Educação na sua Diretora, anexa à referida proposta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 – Aprovada a afetação dos recursos financeiros para o efeito, de acordo com o previsto na minuta de contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.10 - Transferências de Competências no domínio do Município de Alcanena no Agrupamento de Escolas de Alcanena – Aquisição de equipamentos para atividades educativas. Documento ref.ª 202502486. Processo ref.ª 2025/100.10.600/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à Reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação da Transferência de Competências no domínio do Município de Alcanena no Agrupamento de Escolas de Alcanena, para a aquisição de equipamentos para atividades educativas, no âmbito do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na proposta n.º 202502486, referente ao processo n.º 2025/100.10.600/1, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 – Aprovada a transferência de 13.310,00€ (treze mil, trezentos e dez euros) para o Agrupamento de Escolas de Alcanena para despesas com "Equipamentos para a realização das atividades educativas", no âmbito do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a efetuar da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) transferir, em 2025, o montante de 6.655,00€ (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros), correspondendo a 50% do valor total a transferir, e o remanescente em 2026; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) os montantes a transferir serão requisitados pelo Agrupamento de Escolas de Alcanena, uma semana antes de identificadas as necessidades, via correio eletrónico para geral@cm-alcanena.pt, até atingir o montante total definido para cada ano civil; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado que, após a realização das transferências dos valores indicados, no âmbito do presente apoio, deverão ser apresentados ao Município de Alcanena os respetivos comprovativos das aquisições dos equipamentos. \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.1 - Benefícios e Incentivos Fiscais - Pedido de Isenção de IMT, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento Acreditar Alcanena e alínea b) do n.º 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais Requerente – BIOPEN, Lda. Local – Matriz 3023 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, registo predial 3078/20191107, sito em Rua Dr. José Vasques Tenreiro, n.º 180, em Alcanena. Documento ref.ª 202502248. Processo ref.ª 2024/850.10.003/73. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere, que relativamente ao pedido de isenção de IMT, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento Acreditar Alcanena e alínea b) do n.º 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, formulado pela requerente – BIOPEN, Lda., e após reavaliado o pedido, considera-se que a análise apresentada na Informação n.º 202425167, de 07/10/2024, página 8, designadamente o 7.º ponto do parágrafo referente à "análise aos documentos enviados" deve ser retificada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ou seja, apesar de a ação de reabilitação ter sido concluída 3 anos após a data da escritura/aquisição do imóvel, foi cumprido o pressuposto previsto na legislação de iniciar as obras até ao prazo de 3 anos após a compra, pelo que deve o requerente poder ser ressarcido do IMT pago pela aquisição. \_\_\_\_\_

Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na informação n.º 202502248, referente ao processo n.º 2024/850.10.003/73, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Retificado o ponto n.º 7, na página 8, da informação n.º 202425167, para a seguinte redação: “A hipótese de restituição do valor do Imposto Municipal sobre Transação de Imóveis (IMT) também se aplica neste processo, já que as obras de reabilitação do edifício se iniciaram dentro do prazo dos 3 anos após a data da escritura (21/09/2020), na sequência da emissão do alvará de obras n.º 25/2022, situação que cumpre o pressuposto previsto no na alínea b) do n.º 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benéficos Fiscais e na alínea b) do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento Acreditar Alcanena”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Ressarcir o valor do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pago pela requerente – BIOPEN, Lda., no âmbito da aquisição do imóvel com a atual matriz 3023 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, registo predial 3078/20191107, sito em Rua Dr. José Vasques Tenreiro, n.º 180, em Alcanena, nos termos e para efeitos das alíneas b) dos n.ºs 2 do artigo 7.º do Regulamento Acreditar Alcanena e do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado, ainda, comunicar a presente decisão à Autoridade Tributária/Serviço de Finanças de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.2 - Requerimento nº 202409807, de Arminda Lopes Carreira, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado na Rua Principal, 165, em Monsanto, da freguesia de Monsanto (para deliberação – destaque de parcela de terreno).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o requerimento registado sob o número 202409807, de Arminda Lopes Carreira, Ana Sofia Lopes Frazão Pedreira e Mónica Isabel Lopes Frazão, com referência ao pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e noventa e dois vírgula cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio misto situado em Vale Milheiro - Covão do Feto/Rua Principal - Travessa da Escola, número cento e sessenta e cinco, da freguesia de Monsanto, inscrito na matriz sob os artigos trezentos e vinte e seis, da Secção D (rústico) e oitocentos e quarenta e novecentos e cinquenta e nove (urbanos), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número seiscentos e noventa, com a área total atual de cinco mil novecentos e noventa metros quadrados, determinada após levantamento topográfico, composto por cultura arvense, pastagem/pasto e terreno estéril; casa de rés do chão, para habitação e comércio, dependências para arrecadações e logradouro; casa de rés-do-chão e primeiro andar, destinada a serviços e logradouro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita. \_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando os requerentes de que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do Decreto-Lei suprarreferido. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar, do Norte, com Arminda Lopes Carreira Frazão Ana Sofia Lopes Frazão Pedreira e Mónica Isabel Lopes Frazão; do Sul, com Rua Principal; do Nascente, com Cabeça de Casal da Herança de João Martins Lopes e outro; e do Poente, com Cabeça de Casal da Herança de João dos Santos Martins. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.3 - Processo de Obras nº 26/2019, de Silva e Lopes Negócios, Lda., para reabilitação e ampliação de edifício para estabelecimento de comércio e serviços, no prédio situado na Rua D. Nuno Álvares Pereira, em Alcanena (para deliberação – caducidade do licenciamento).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o Processo de Obras número vinte e seis/dois mil e dezanove, de Silva e Lopes Negócios, Limitada, com referência ao pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício para estabelecimento de comércio e serviços, no prédio urbano situado na Rua Dom Nuno Álvares Pereira, em Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz predial sob o artigo trezentos e trinta e oito, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil seiscientos e cinquenta, para o qual foi emitido, em treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, o Alvará de Licenciamento de Obras de Reabilitação número setenta/dois mil e vinte e dois, válido até treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar a firma requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo de Obras número vinte e seis/dois mil e dezanove, bem como o seu arquivamento, nos termos da alínea a) do número três do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não terem sido iniciadas as obras no prazo de

doze meses após a emissão do Alvará de Licenciamento de Obras de Reabilitação número setenta/dois mil e vinte e dois, emitido em treze de dezembro de dois mil e vinte e dois, válido até treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar a firma requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findo o qual será declarada a caducidade do licenciamento, nos termos da legislação mencionada. \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.1 - Avaliação / Instrução do Projeto de Execução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto / Aq\_Serv\_DPGOM\_2024\_17 – Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de execução das Infraestruturas Relativas à 1.ª Fase - Setor A do Parque Empresarial de Alcanena - A1/A23 – Alcanena. Documento ref.ª 202502483. Processo ref.ª 2024/300.10.005/470. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação, o Projeto de Execução – Aq\_Serv\_DPGOM\_2024\_17 – Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de execução das Infraestruturas Relativas à 1.ª Fase - Setor A do Parque Empresarial de Alcanena - A1/A23 - Alcanena, exceto a rotunda na ligação entre a EN361 e o Parque Empresarial, elaborado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, e Arquitetura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução referente à Aq\_Serv\_DPGOM\_2024\_17 – Elaboração de Estudo Prévio e Projeto de execução das Infraestruturas Relativas à 1.ª Fase - Setor A do Parque Empresarial de Alcanena - A1/A23 - Alcanena, exceto a rotunda na ligação entre a EN361 e o parque Empresarial, cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, condicionado ao Parecer Positivo por parte da E-Redes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O referido projeto apresenta um orçamento para a execução da obra de 8.716.664,17€ (oito milhões, setecentos e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA, e é previsto um prazo de execução de 18 meses, 540 dias, por se considerar que a mesma é exequível neste espaço temporal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.2 - Início de Procedimento / Concurso Público Internacional – Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Documento ref.ª 202502490. Processo ref.ª 2025/300.10.001/5. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre a empreitada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202502490, constante do processo ref.ª 2025/300.10.001/5, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público Internacional para a Empreitada “Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23”, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do art.º 4.º do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto no artigo 18.º, do mesmo diploma; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos, e Anúncio de Concurso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – Aprovar o preço base de e 8.018.867,92€ (oito milhões, dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 - O preço base de 8.018.867,92€ (oito milhões, dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 540 dias; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 - Não contratar por lotes, nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, sendo que as peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, dado que os trabalhos previstos em projeto objeto da empreitada a contratar são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois têm uma unidade construtiva e funcional que deve ser assegurada, o que seria incompatível com a adjudicação por lotes, fundamentando a decisão de não contratação por lotes \_\_\_\_\_

## Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ 6 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.º Vogal efetivo – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2º Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.º Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.º Vogal suplente – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8 – Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 9 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, e nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO, e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.3 - Projeto de Execução referente à EMP\_DPGOM\_2024\_13 - CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO COLETIVA EM ALCANENA, VILA MOREIRA, MOITAS VENDA E MINDE – 03 - (C– AL)-Alcanena-Loteamento da Zona Norte. Avaliação/Instrução de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, e Arquitetura. Documento ref.ª 202502365. Processo ref.ª 2024/300.10.001/37. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se remete, para aprovação, o Projeto de Execução – EMP\_DPGOM\_2024\_13 - CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO COLETIVA EM ALCANENA, VILA MOREIRA, MOITAS VENDA E MINDE - 03-(C-AL) – Alcanena - Loteamento da Zona Norte, elaborado de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, e Arquitetura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** informou que as obras nos loteamentos de Alcanena, Moitas Venda e Vila Moreira se iniciariam ainda no mês de fevereiro. Relativamente às obras nos loteamentos de Minde, previa-se o seu início em março e abril. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou sobre qual seria o prazo de execução previsto, tendo o **Senhor Presidente da Câmara** esclarecido que seria até ao limite do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Execução referente à EMP\_DPGOM\_2024\_13 - CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO COLETIVA EM ALCANENA, VILA MOREIRA, MOITAS VENDA E MINDE - 03-(C-AL) – Alcanena - Loteamento da Zona Norte, cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, bem como a análise relativa à Arquitetura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovado, ainda, comunicar à empresa Nova Gente Empreitadas S.A. para prosseguir com os tramites necessários com vista ao início dos trabalhos nesse local.

\_\_\_\_\_ Deliberado também, nos termos da informação técnica, proceder ao fecho da fachada a tardoz, na zona do estacionamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O referido projeto apresenta um orçamento para a execução da obra de 3.158.060,23€ (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, sessenta euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.4 - Não Adjudicação, Revogação da Decisão de Contratar da Empreitada\_DPGOM\_2024\_43\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1. Documento ref.ª 202502391. Processo ref.ª 2024/300.10.001/102. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação supra identificada, na qual se propõe a não adjudicação da Empreitada\_DPGOM\_2024\_43\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1 e consequente revogação da decisão de contratar, atendendo a que não houve lugar à apresentação de quaisquer propostas, conforme consta da ata n.º 3 do Júri do concurso, de 28-01-2025, anexa à presente informação.

\_\_\_\_\_ Relativamente a este assunto, o **Senhor Presidente da Câmara** informou que o concurso havia ficado deserto, e que se teria de rever o orçamento e respetivo preço base. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar a não adjudicação da Empreitada\_DPGOM\_2024\_43\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), notificando-se todos os concorrentes/interessados, conforme estipulado no n.º 2, do artigo 79.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado revogar a decisão de contratar, extinguindo-se o procedimento, conforme disposto no n.º 1, do art.º 80.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.5 - Concurso Público para contratação da Emp\_DPGOM\_2024\_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • **Revogação da Decisão de contratar; Não Adjudicação; Relatório Preliminar (Ata n.º 2 do júri);** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • **Escolha do Ajuste Direto ao abrigo do Artº 24º do CCP. Documento ref.ª 202502437. Processo ref.ª 2024/300.10.001/108. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação supra identificada, na qual se propõe a não adjudicação da Empreitada Emp\_DPGOM\_2024\_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, e consequente revogação da decisão de contratar, atendendo a que não houve lugar à apresentação de quaisquer propostas, tendo um interessado apresentado Declaração, justificando a não apresentação de proposta, com a impossibilidade de enquadramento no Preço Base

do Concurso, conforme consta do Relatório Preliminar (ata n.º 2) do Júri do concurso, de 20-01-2025, anexa à presente informação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, ainda, que a Câmara Municipal delibere, garantindo que não se proceda a alterações substanciais das peças do procedimento anterior, efetuar o lançamento de novo procedimento, na modalidade de Ajuste Direto, ao abrigo do art.º 24.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, convidando-se a empresa Construções Saldanha Alves Lda., NIF 506239730. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarar a não adjudicação da Empreitada Emp\_DPGOM\_2024\_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 79.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), notificando-se todos os concorrentes/interessados, conforme estipulado no n.º 2, do artigo 79.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado revogar a decisão de contratar, conforme disposto no n.º 1, do art.º 80.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado, ainda, lançar novo procedimento na modalidade do Ajuste Direto, garantindo que não se proceda a alterações substanciais das peças do procedimento anterior, ao abrigo do art.º 24.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, convidando-se a empresa Construções Saldanha Alves Lda., NIF 506239730, dado que a mesma manifestou posteriormente interesse em apresentar proposta. \_ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.6 – Início de Procedimento - Ajuste Direto ao abrigo do Artigo 24.º do CCP, para contratação da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. Documento ref.ª 202502495. Processo ref.ª 2025/300.10.001/9. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação ref.ª 202502495, constante do processo ref.ª 2025/300.10.001/9, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - Lançar novo procedimento na modalidade do Ajuste Direto para a Empreitada “Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais

## Reunião de 03/02/2025

denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena”, garantindo que não se proceda a alterações substanciais das peças do procedimento anterior, ao abrigo do art.º 24.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, convidando-se a empresa Construções Saldanha Alves, Lda., com o NIF 506239730; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Convite, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo os Projetos de Execução; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – Aprovar o preço base de e 2.489.982,62€ (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação (Cabimentos n.ºs 37846 a 37850); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 - O preço base de 2.489.982,62€ (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 450 dias; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 - Não contratar por lotes, nos termos do artigo 46.º- A, do Código dos Contratos Públicos, sendo que as peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, em virtude de se entender que, por motivos de urgência relacionados com os prazos para a execução de projetos destinados à promoção de habitação a custos acessíveis, ao abrigo do programa “Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” no âmbito do PRR e por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se prevendo, assim, a adjudicação por lotes. Além disso, a celebração de um único contrato, cuja execução seja assegurada por uma única entidade, permitirá uma maior eficiência na gestão dos trabalhos da empreitada e na avaliação da performance contratual do empreiteiro por parte do dono da obra, considerando-se que, efetivamente, no caso, a dimensão dos trabalhos em causa, se realizados por diversos cocontratantes seria demasiado exigente do ponto de vista do controlo e coordenação das respetivas atividades, em cada momento, por parte do dono da obra; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6 - De acordo com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: o critério de adjudicação será o do preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_7 - Uma vez que é convidado a apresentar proposta apenas um operador económico, nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, não será necessária a nomeação de Júri, sendo o procedimento conduzido pelos serviços da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_8 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, técnico superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais para as questões transversais ao procedimento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Eng.ª Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, para os edifícios das três paróquias – Alcanena, Minde e Vila Moreira; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, para os edifícios do Lavadouro e Pré-fabricado; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - em substituição, Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.7 - Minuta de Contrato - 2.º Adicional ao contrato administrativo 50/2024 de Adjudicação da empreitada número DPGOM \_2024\_01\_ Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma “ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares, no valor total de 10.537,34€, acrescidos de IVA. Documento ref.ª 202502095. Processo ref.ª 2025/400.30.001/7. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Na sequência da aprovação do 2.º Adicional ao contrato administrativo 50/2024 de Adjudicação da empreitada DPGOM \_2024\_01\_ Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma “ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares, no valor total de 10.537,34€ (dez mil, quinhentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA, é presente à reunião, para aprovação, a respetiva Minuta de Contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** informou que já se teriam iniciado as obras em 2 pavilhões da Escola Secundária de Alcanena, nomeadamente o da

## Reunião de 03/02/2025

Secretaria e o que se localiza por trás deste. Constatou, através de uma visita ao espaço, que os contentores cumpriam com o pretendido e que os alunos já teriam iniciado as aulas nos mesmos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de Contrato do 2.º Adicional ao contrato administrativo 50/2024 de Adjudicação da empreitada DPGOM \_2024\_01\_ Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma “ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 10.537,34€ (dez mil, quinhentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovado, ainda, o proposto na informação ref.ª 202502095, constante do processo ref.ª 2025/400.30.001/7, referente ao valor da caução a prestar pelo adjudicatário e solicitação da documentação ao mesmo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado ainda, dar poderes de outorga do contrato no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou a quem as suas vezes fizer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.8 – Alteração pontual do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC Alcanena). Documento ref.ª 202502385. Processo ref.ª 2023/150.10.702.01/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Município de Alcanena deu início, em 2023, à elaboração do seu Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), um instrumento de planeamento da política climática a nível local, previsto na Lei de Bases do Clima - Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, que, no seu artigo 14.º, estabelece que “as autarquias locais programam e executam políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial” e “os municípios aprovam, em Assembleia Municipal, no prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da presente lei, um Plano Municipal de Ação Climática”; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A versão final do documento foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 19 de fevereiro, e pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 23 de fevereiro de 2024; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O PMAC Alcanena - Plano Municipal de Ação Climática é um instrumento de sensibilização, mobilização, ação e investimento, seguramente dinâmico, o qual deverá ser monitorizado e avaliado anualmente, o que deverá ocorrer nos próximos meses, recorrendo ao Grupo de Trabalho criado especificamente para o efeito; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Decorrido um ano desde a aprovação do documento, existem melhorias e correções a fazer. Especificamente a Medida 22 - Combate às Alterações Climáticas através de Instrumentos de Planeamento e de Programas de Incentivos, visa a

utilização de Regulamentos Municipais e Programas de Incentivos como ferramentas para o combate às alterações climáticas a nível local. Entre os seus principais objetivos, temos a promoção da transição energética no território do concelho de Alcanena e a promoção de eficiência energética e hídrica nos edifícios. Já os resultados esperados são, entre outros, a criação de condições favoráveis à adoção progressiva da mobilidade elétrica e da utilização de energias alternativas, a redução das emissões de GEE – Gases com Efeito de Estufa no concelho de Alcanena e a redução da pegada ecológica no Município de Alcanena; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pelo facto de, à data, não existir este conhecimento, não se encontra prevista explicitamente a criação de um Espaço Cidadão Energia. Sendo a intenção do Município de Alcanena a de aderir à Rede de Espaços Cidadão Energia, e sendo necessária para a candidatura a evidência de que esta iniciativa está prevista no PMAC, é necessário alterar pontualmente o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC Alcanena), com o compromisso de desenvolver um trabalho mais apurado de revisão nos próximos meses, incluindo a criação de uma ou mais medidas relacionadas com o setor dos edifícios de serviços e residenciais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os Espaços Cidadão Energia são estruturas promovidas por órgãos de poder local ou regional ou outras entidades locais, que devem oferecer uma série de serviços aos cidadãos, tais como: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Prestação de informações e apoio técnico, desde a interpretação das faturas de energia até à utilização sustentável da energia e aos direitos dos consumidores; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Aconselhamento, nomeadamente em matéria de aquisição de energia, aquisição de equipamento, seleção de soluções de eficiência energética e de energia renovável, seleção de propostas comerciais para a aplicação de soluções; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Aconselhamento sobre o acesso a incentivos e instrumentos de financiamento, públicos e privados, nacionais e locais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Recolha de dados no âmbito do Observatório Nacional da Pobreza Energética. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para potenciar sinergias e garantir a partilha de informação e boas práticas, será criada, nos termos do Despacho n.º 7100/2024, publicado do DR, Série II do Diário da República, uma rede de Espaços Cidadão Energia, coordenada pela ADENE – Agência para a Energia, e com o acompanhamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), da Rede Nacional de Agências de Energia e Ambiente (RNAE) e da Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade (CNIS); \_\_\_\_\_

Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ Nos termos do referido Despacho, as entidades promotoras asseguram o financiamento dos Espaços Cidadão Energia, quer na sua fase de constituição, quer na fase de operação, pelo menos até 2030, podendo haver financiamento específico para o efeito; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A criação dos Espaços Energia integra as reformas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com o objetivo de estabelecer balcões únicos locais para apoiar os cidadãos na implementação de medidas de eficiência energética e energias renováveis, assim como na adoção de comportamentos sustentáveis, promovendo uma maior literacia energética. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se realização de uma alteração pontual do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC Alcanena), com a inclusão na Medida 22 - Combate às Alterações Climáticas através de Instrumentos de Planeamento e de Programas de Incentivos, da ação “Criação de um Espaço Cidadão Energia em Alcanena”, com o compromisso de desenvolver um trabalho mais apurado de revisão nos próximos meses, incluindo a criação de uma ou mais medidas relacionadas com o setor dos edifícios de serviços e residenciais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Nuno Silva** enquadrou o assunto, referindo ainda que iria haver um aviso para a criação dos primeiros 50 Espaços Cidadão Energia, ao qual a Câmara Municipal se iria candidatar. Informou também que, possivelmente, se iria avançar para uma consultoria com a DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, uma vez por mês, para apoio pontual aos munícipes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a realização de uma alteração pontual do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC Alcanena), com a inclusão na Medida 22 - Combate às Alterações Climáticas através de Instrumentos de Planeamento e de Programas de Incentivos, da ação “Criação de um Espaço Cidadão Energia em Alcanena”, com o compromisso de desenvolver um trabalho mais apurado de revisão nos próximos meses, incluindo a criação de uma ou mais medidas relacionadas com o setor dos edifícios de serviços e residenciais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da lei. \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.1 - Início de Procedimento para Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. Documento ref.<sup>a</sup> 202501562. Processo ref.<sup>a</sup> 2025/100.10.400/2. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, de acordo com a implementação de Plataforma Associativa para gestão e tramitação dos mais diversos apoios ao Movimento Associativo, estabeleceu-se a necessidade de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, tendo em vista que a aprovação deste constituirá uma ferramenta interna para controlo, análise e avaliação dos diversos pedidos e funcionará como salvaguarda, para além do mais, dos princípios da igualdade, da transparência e da imparcialidade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou se esta Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local vinha no seguimento do abordado em Conselho Municipal e se estariam consideradas as propostas e sugestões ali apresentadas. As Associações de Minde referenciaram a componente burocrática do processo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Alexandre Pires** esclareceu que esta revisão seria a adequação do Regulamento existente ao sistema da plataforma. Também se irá adequar o cronograma das candidaturas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguidamente, o **Senhor Vereador Nuno Silva** acrescentou que, para além da implantação do cronograma, também irá ser possível às Associações a colocação de eventos na plataforma, para que se evite a sobreposição ou duplicação dos mesmos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento conducente à elaboração do Projeto de Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local e proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no “site” do Município, com a indicação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

\_\_\_\_\_ b) Da data em que o mesmo se iniciou: 03 de fevereiro de 2025; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Do seu objeto: Revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Da forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do Edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo. Podem constituir-se como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no artigo 68.º, n.º 1 do CPA, mediante declaração escrita nesse sentido,

## Reunião de 03/02/2025

endereçado ao responsável pela direção do procedimento, a qual deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão Único de atendimento da Câmara, ou enviada por email para [geral@cm-alcanena.pt](mailto:geral@cm-alcanena.pt), devendo os contributos ser apresentados da mesma forma. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) Findo o prazo de 10 dias acima referido, desde que se constituam interessados, será o Projeto de Revisão do Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do artigo 100.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ f) Designado, nos termos do disposto no artigo 55.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, nele delegando o poder de direção do procedimento, Mónica Salomé Jorge Cardoso, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ g) Após o início do procedimento dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, Boletim Municipal e Internet, devendo dar-se, também, conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, de acordo com o disposto no artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo e números 1 e 2, do Artigo 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Anexo I. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.2 – Regulamento Municipal de apoio ao Associativismo Local – Suspensão de prazos. Documento ref.ª 202502112. Processo ref.ª 2025/100.10.001/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no âmbito das competências conferidas ao Município pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para a promoção e apoio ao associativismo local, encontra-se em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. No entanto, considerando a necessidade de adequar este regulamento às novas exigências operacionais e tecnológicas, bem como à implementação da Plataforma Associativa, prevista para dezembro de 2024, foi decidido iniciar o procedimento de revisão do referido regulamento, de forma a garantir o seu alinhamento e coerência com esta nova ferramenta digital. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Durante o período de revisão regulamentar, poderão verificar-se incongruências entre o regulamento atualmente em vigor e as novas práticas que serão implementadas. Adicionalmente, a introdução da Plataforma Associativa, enquanto ferramenta digital, poderá exigir alterações nos prazos e procedimentos previstos, tornando necessária a suspensão temporária dos prazos estabelecidos, de modo a assegurar coerência e evitar potenciais prejuízos às associações locais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a suspensão imediata dos prazos previstos no artigo 18.º – Instrução e no artigo 19.º – Avaliação das Candidaturas do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, até à conclusão do processo de revisão regulamentar e à plena implementação da Plataforma Associativa. Esta suspensão temporária permitirá ao Município efetuar as adaptações regulamentares e tecnológicas indispensáveis, sem comprometer a regularidade e a eficiência do apoio prestado ao associativismo local. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a suspensão imediata dos prazos previstos no artigo 18.º – Instrução e no artigo 19.º – Avaliação das Candidaturas do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, até à conclusão do processo de revisão regulamentar e à plena implementação da Plataforma Associativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_\_ **6.3 - Apoios ao Associativismo 2025 - Critérios e Ponderações. Documento ref.ª 202502113. Processo ref.ª 2025/100.10.001/2. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, nos termos do disposto no Artigo 26.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, os critérios, tabelas de ponderação e valores de referência aplicáveis aos programas de apoio ao associativismo local devem ser revistos e aprovados anualmente pela Câmara Municipal, precedendo parecer do Conselho Municipal do Associativismo Local (CMAL). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Este procedimento visa assegurar a adequação dos instrumentos de avaliação e apoio, em conformidade com os princípios definidos no Artigo 4.º do Regulamento, como transparência, equidade e eficiência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Na reunião do CMAL, realizada em 23-01-2025, foram apresentadas e discutidas as propostas das tabelas para cada programa, conforme constam dos anexos à referida ata. Estas propostas foram elaboradas com base nos critérios

## Reunião de 03/02/2025

definidos e nos princípios orientadores estabelecidos no regulamento, artigo 4.º, assim como a respetiva adequação à Plataforma Associativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Após análise detalhada, o CMAL deliberou, por unanimidade, aprovar as tabelas propostas, reconhecendo que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - as tabelas são ajustadas aos objetivos e finalidades dos programas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - garantem a equidade no processo de ponderação e atribuição dos apoios; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - estão alinhadas com os princípios da boa gestão dos recursos municipais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a aprovação das tabelas de ponderação e os valores de referência para os programas de apoio ao associativismo local, nos termos do art.º 26.º do Regulamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os critérios, tabelas de ponderação e valores de referência para os programas de apoio ao associativismo local, com prévio parecer do CMAL - Conselho Municipal do Associativismo Local, aprovados na sua reunião realizada em 23-01-2025, nos termos do art.º 26.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local do Concelho de Alcanena, conforme referido na informação ref.ª 202502113, constante do processo ref.ª 2025/100.10.001/2, e respetivos anexos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.4 – Comissão de avaliação de candidaturas de apoio ao Associativismo Local – Alteração de elemento. Documento ref.ª 202502114. Processo ref.ª 2025/150.10.500/6. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, nos termos do disposto no Artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, estabelece-se que as candidaturas apresentadas devem ser analisadas e avaliadas por uma Comissão de Avaliação designada para esse fim, a qual é constituída por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com delegação de competências. Neste contexto, a nomeação da referida Comissão ocorreu na Reunião n.º 8/2023, realizada em 17-04-2023. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A composição da Comissão de Avaliação tornou-se desatualizada devido à cessação de funções do Técnico Superior Carlos Patrocínio, ocorrida em 31-08-2023. Com a nomeação da Técnica Superior Maria João Café Ferreira para o cargo, a partir de 01-09-2023, torna-se necessária a substituição dos técnicos na Comissão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a aprovação da respetiva alteração. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atualização da composição da Comissão de Avaliação designada para analisar e avaliar as

candidaturas apresentadas ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nos termos do disposto no artigo 20.º do referido Regulamento, passando a mesma à seguinte constituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **a) Representação Política:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Vereadora Marlene Carvalho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Vereador Nuno Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **b) Representação Associativa:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - CMAL – Associação Improviso Divergente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **c) Representação Técnica (Áreas Especializadas):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Técnica da área Cultural: Mónica Cardoso; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Técnica da área Social: Ana Inácio; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Técnico da área Desportiva: Marco Santos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Técnico da área de Obras: Fernando Tomás; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Técnica da área Financeira: Maria João Café. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7.1 - Proposta de Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos BVM - Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente - EIP 2025. Documento ref.ª 202501901. Processo ref.ª 2025/550.20.500/10. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. \_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a aprovação da Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde - Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente - EIP 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O referido protocolo visa enquadrar a forma e condições de apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente – EIP, na prossecução e no desenvolvimento das suas atividades no âmbito do Protocolo - Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, assinado no dia 4 de maio de 2018, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para a concretização do objeto do protocolo, assinado no dia 4 de maio de 2018, com a alteração prevista na Adenda assinada a 8 de agosto de 2019, entre a Autoridade Nacional para a Proteção Civil, o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no âmbito da criação de 1 Equipa de Intervenção Permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria nº 1358, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº

## Reunião de 03/02/2025

75/2011, de 15 de fevereiro, e mais recentemente com o enquadramento da Lei 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei 103/2018, de 29 de novembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, a concretizar da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) O Município de Alcanena assegurará, através de verba própria, e referente ao ano de 2025, o apoio no montante de 50% (cinquenta por cento) de 90.269,89€ (noventa mil, duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), que corresponde a 45.135,00€ (quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco euros), de acordo com mapa anexo; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) O apoio acima referido será disponibilizado através de transferências mensais, no montante de 3.761,25€ (três mil, setecentos e sessenta e um euros e vinte cinco cêntimos). As transferências devem ocorrer no dia 25 de cada mês ou em dia útil anterior, caso coincida com fim de semana ou feriado. A transferência relativa ao mês de janeiro será efetuada no mês de fevereiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, ao abrigo da alínea u, do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Minuta de Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde - Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente - EIP 2025. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Para a concretização do objeto do protocolo, assinado no dia 4 de maio de 2018, com a alteração prevista na Adenda assinada a 8 de agosto de 2019, entre a Autoridade Nacional para a Proteção Civil, o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, no âmbito da criação de 1 Equipa de Intervenção Permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria nº 1358, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 75/2011, de 15 de fevereiro, e mais recentemente com o enquadramento da Lei 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei 103/2018, de 29 de novembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, a concretizar da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) O Município de Alcanena assegurará, através de verba própria, e referente ao ano de 2025, o apoio no montante de 50% (cinquenta por cento) de 90.269,89€ (noventa mil, duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), que corresponde a 45.135,00€ (quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco euros), de acordo com mapa anexo; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) O apoio acima referido será disponibilizado através de transferências mensais, no montante de 3.761,25€ (três mil, setecentos e sessenta e um euros e vinte cinco cêntimos). As transferências devem ocorrer no dia 25 de cada mês ou em

dia útil anterior, caso coincida com fim de semana ou feriado. A transferência relativa ao mês de janeiro será efetuada no mês de fevereiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7.2 - Doação de veículo para armazenamento de equipamentos e materiais de resgates especiais. Documento ref.ª 202502276. Processo ref.ª 2025/550.20.500/12. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, informando-se que foi efetuada, pela Associação Humanitária de Busca e Salvamento Internacional, uma doação aos Bombeiros Municipais de Alcanena, de 1 veículo marca Mercedes, com um valor patrimonial de 26.700,00€ (vinte e seis mil e setecentos euros), IVA incluído, para a formação de uma equipa Municipal para busca e resgate em estruturas colapsadas, bem como de intervenção em valas e águas bravas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aceite, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/20113, de 12 de setembro, a doação de 1 veículo marca Mercedes, modelo Atos, com um valor patrimonial de 26.700,00€ (vinte e seis mil e setecentos euros), IVA incluído, para a formação de uma equipa Municipal para busca e resgate em estruturas colapsadas, bem como de intervenção em valas e águas bravas, efetuada pela Associação Humanitária de Busca e Salvamento Internacional, aos Bombeiros Municipais de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado efetuar o agradecimento à Associação Humanitária de Busca e Salvamento Internacional, pela doação efetuada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8.1 – Relatórios DGAV – julho a dezembro de 2024. Documento ref.ª 202502103. Processo ref.ª 2025/700.20.800/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento dos Relatórios da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitantes aos meses de julho a dezembro de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8.2 - Relatório de Atividades - Gabinete Médico Veterinário Municipal – 2024. Documento ref.ª 202502270. Processo ref.ª 2025/700.20.800/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades do Gabinete Médico Veterinário Municipal, referente ao ano de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Pelas 10h06, encontrando-se público na sala, o Senhor Presidente da Câmara questionou se pretendiam fazer alguma intervenção no Período de Intervenção ao Público.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não se registaram intervenções do público. \_\_\_\_\_

Reunião de 03/02/2025

\_\_\_\_\_ **Aprovação da Ata em Minuta.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Às 10h08 foi encerrada a reunião**, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

\_\_\_\_\_  
(Rui Fernando Anastácio Henriques)\_\_\_\_\_  
(Ana Carina Grilo Salgueiro)